

NOTA À IMPRENSA- CASO MONIQUE MEDEIROS

Os Advogados **Florence Rosa e Hugo dos Santos Novais**, que atuam na **defesa de Monique Medeiros da Costa e Silva**, recebem com respeito a **decisão proferida pelo Conselho de Sentença**, ressaltando que o Tribunal do Júri constitui uma das mais importantes garantias constitucionais do Estado Democrático de Direito, sendo a **soberania dos veredictos um princípio** expressamente assegurado pela **Constituição da República de 1988**.

Destacam ainda que o **juízo realizado** foi pautado pela **análise das provas produzidas na instrução processual**, dentro das regras que regem o procedimento do Júri Popular. Ao longo de todo o processo, a defesa de Monique **sustentou que ela não praticou qualquer agressão contra seu filho** e que **seu maior erro foi não conseguir perceber**, a tempo, a **violência que ela e seu filho sofriam**. A morte de Henry representa uma **tragédia irreparável para todos os envolvidos neste caso**.

O processo também convida a sociedade à **reflexão** sobre a necessidade de evolução da compreensão dos fenômenos relacionados à violência doméstica, psicológica, de gênero, às relações abusivas e a exposição desmedida da mulher como vítima, pois nem **sempre a vítima consegue identificar imediatamente os sinais da violência a que está submetida**, especialmente quando inserida em ciclos complexos de manipulação emocional e dependência afetiva.

Por fim, reiteram seu absoluto respeito à memória de **Henry Borel Medeiros**, às famílias envolvidas, às instituições democráticas e ao Tribunal do Júri, reconhecendo a **importância constitucional da soberania dos veredictos como expressão da participação popular na administração da Justiça**.

Florence Rosa
Advogada

Hugo dos Santos Novais
Advogado

Rio de Janeiro, 04 de Junho de 2026.